



**PORTARIA Nº 16 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 003/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Alexandre Silva Santa Brígida, matrícula: 856, e Sinei Azulay de Sousa, matrícula: 4803, para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, durante a execução do contrato 003/2025, com vigência de 28 de fevereiro de 2025 até 13 de junho de 2025, advindo da Dispensa de Licitação nº 009/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO EQUIPADO PARA COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

*Sinei Azulay de Sousa*  
*Relison Silva do Nascimento*

**RELISON SILVA DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DECRETO Nº 005/2025.**

*[Assinatura]*